



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.079, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**Institui o Dia Municipal de Combate ao Glaucoma e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Glaucoma a ser comemorado no dia 26 de maio de cada ano, passando a constar no calendário oficial do município.

**§1º.** A data comemorativa servirá para divulgar os fatores de risco que favorecem o aparecimento da doença e para conscientizar a população guarabirense sobre a importância do seu diagnóstico precoce.

**§2º.** A data está em consonância com a Lei Federal nº 10.456, de 13 de maio de 2002.

**Art. 2º** Ao Poder Público cabe incentivar os guarabirenses para que realizem uma consulta com um médico oftalmologista pelo menos uma vez por ano como melhor maneira de prevenir o glaucoma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 14 de setembro de 2023

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos S. de Macena



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

